



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

26 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 491

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DESTINADOS A EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 44.116,95 (QUARENTA E QUARENTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Tipo: Menor preço –GLOBAL DO LOTE

Data da disponibilidade: a partir do dia 25/02/2015.

Data de realização: 06/03/2015 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 25 de Fevereiro de 2015.

Valnei Beira
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 071/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Assistência Social		
Jessica Tiemi Tanji	04/04/2014 à 03/04/2015	02/03/2015 à 31/03/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

26 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 491

PORTARIA Nº 072/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Divisão - Recursos Humanos		
Edna Cordeiro de Souza	11/03/2013 a 11/03/2014	14/02/2015 a 15/03/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, referente aos meses de Fevereiro de 2015.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kauana F. M. Gonçalves Dos Santos	01 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Andressa Harumi Kishi	01 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Rosana Siqueira Rodrigues Carneiro	15 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Cristiana Apª Momesso	15 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

26 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 491

PORTARIA Nº 081/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral		
Benedito Raimundo Santos	19/01/2014 a 19/01/2015	05/02/2015 a 06/03/2015
Caroline Fernandes M. Toledo	01/02/2014 a 01/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015
Saúde Geral		
Jairo Rocha de Assis	27/08/2014 a 27/08/2015	18/02/2015 a 19/03/2015
Reginaldo Rodrigues Carneiro	27/09/2014 a 27/09/2015	06/02/2015 a 07/03/2015
Assistência Social		
José Garbossa Neto	21/10/2013 a 21/10/2014	12/02/2015 a 13/03/2015
Serra do Cadeado 60%		
Andréia Fernandes de Matos	02/08/2013 a 02/08/2014	06/02/2015 a 07/03/2015
Escola Sementinhas de Vida 60%		
Andréia Fernandes de Matos	26/10/2014 a 26/10/2015	06/02/2015 a 07/03/2015
Conselho Tutelar		
Valdete Ribeiro dos Santos	13/12/2013 a 13/12/2014	02/03/2015 a 31/03/2015
Divisão - Serviços Gerais		
Florinda Lissoti Ferrero	01/04/2013 a 01/04/2014	02/02/2015 a 03/03/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

26 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 491

EDITAL Nº 012/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocados pelo **EDITAL Nº 003/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 003/2014-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 010/2015**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
PEDREIRO	
Cleber Dos Santos	Pedreiro
Marciano Rodrigo De Souza	Pedreiro
Diego Antunes Ribeiro	Pedreiro

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao ensino primário 4º serie concluído.**
- * **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- * **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- * **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- * **02 fotos ¾ atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 03 de Março de 2015, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga dos candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

26 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 491

DECRETO Nº 015/2015

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir a legislação educacional e constituir o Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra - Paraná;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO ORGANIZADORA à qual compete o planejamento, organização, coordenação e monitoramento do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME), além de outras atribuições constantes na Lei Federal nº 13.005/2014, composta pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação do Município:

TITULARES:

- Gislaine Maciel Costa (Coordenadora);
- Ricardo Agnaldo dos Santos (membro);
- Magda Regina Costa Florêncio (membro);
- Márcia Cristina do Nascimento (membro);
- Anny Karina Violato (membro);
- Jackson Douglas Amaral (membro);
- Elizabeth Henke (membro);

SUPLENTE:

- Mário Laboro (suplente);
- Márcio Davides (suplente);
- Joel Florêncio (suplente);
- Zeila Machado Juliane (suplente);
- Valéria Godoy Muniz (suplente);
- Erinéia Lara Rosa Costa (suplente);
- Vânia Ladislau dos Santos Silva (suplente).

Art. 2º - A Comissão Organizadora do PME, deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos da sociedade para contribuir com a constituição do PME.

Art. 3º - O desenvolvimento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos sociais convidados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do PME.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de desenvolvimento do PME definido pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra